



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS**  
*Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.*

**RESOLUÇÃO Nº 003 de 18 de Fevereiro de 2022.**

*Dispõe sobre a ciência e aprovação da Reprogramação de saldo referente ao ano de 2021 dos recursos fundo a fundo do Governo do Estado de São Paulo a ser utilizado no ano de 2022 e pedido de abertura do sistema PMASWeb.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 16 de Fevereiro de 2022, registrada sob a Ata nº 235:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada por unanimidade a Reprogramação de saldo referente ao ano de dois mil e vinte e um dos recursos fundo a fundo do Governo do Estado de São Paulo a ser utilizado no ano de dois mil e vinte e dois, relativos ao Serviço de Proteção Social Básica no valor de R\$ 273.926,46 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

**Art. 2º** - Fica aprovada ainda por unanimidade a Reprogramação de saldo referente ao ano de dois mil e vinte e um dos recursos fundo a fundo do Governo do Estado de São Paulo a ser utilizado no ano de dois mil e vinte e dois, relativos ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R\$ 100.616,77 (cem mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).

**Art. 3º** - Fica também aprovada por unanimidade a Reprogramação de saldo referente ao ano de dois mil e vinte e um dos recursos fundo a fundo do Governo do Estado de São Paulo a ser utilizado no ano de dois mil e vinte e dois, relativos ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no valor de R\$ 173,33 (cento e setenta e três reais e trinta e três centavos).



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS**

*Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.*

**Art. 4º** - Aprovada por unanimidade a solicitação de pedido de abertura do sistema PMASWeb 2022 para inserção dos valores que serão reprogramados.

**Art. 5º** - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2021, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

**Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos**

Presidente do COMAS